Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.398, de 1º DE ABRIL DE 1992 =

"Dispõe sobre denominação de logradouro público do Município de Adamantina que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se NAIR QUINTO ZAMBÃO a atual Rua Rio Claro, da Vila Cicma.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 1º de abril de 1992.

LUIZ HILSON LUCIANETI
Prefeito do Município

Ato publicado
Em___/___/92.

ANTONIO FRANCISCO MORENO
Secretário de Administração